EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DIRPS Nº 2/2024

Edital de Procedimentos de Matrícula

PROCESSO SELETIVO SiSU – Edição 2024

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna pública a divulgação do Edital Complementar ao Edital DIRPS Nº 2/2024 - Edital de Procedimentos de Matrícula, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, por meio do Sistema de Seleção Unificada - SiSU – Edição 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este Edital regulamenta a matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo SiSU - Edição 2024, e prevê normas complementares às constantes do Edital DIRPS Nº 2/2024, de 09 de janeiro de 2024, fazendo parte integrante do mesmo.

1.2. Obrigações do candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato inscrito no Processo Seletivo SiSU - Edição 2024, o pleno conhecimento de:

1.2.1. Procedimentos, obrigações e prazos estabelecidos neste Edital, Calendário de Matrícula, editais complementares de Reserva de Vagas para comprovação dos critérios de renda, autodeclaração de preto, pardo e indígena (PPI), autodeclaração de quilombola (Q) e condição de pessoa com deficiência (PCD), Edital DIRPS Nº 2/2024, eventuais retificações ou normas complementares, comunicados e Lista de Aprovados da Chamada Regular, disponibilizados no Portal de Serviços da Graduação, em https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/1000;

1.2.2. Lista de Aprovados das chamadas da Lista de Espera previstas no Calendário de Matrícula e divulgadas no Portal de Serviços da Graduação, em https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/1001;

1.2.3. Resolução Nº 46/2022 do Conselho de Graduação sobre as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e Regimento Geral da UFU, consultados através do endereço eletrônico http://www.ufu.br/legislacoes;

1.2.4. Data do início do semestre letivo 2024/1 constante no Calendário Acadêmico da Graduação, Resolução nº 119/2023, do Conselho de Graduação, disponível no endereço eletrônico https://prograd.ufu.br/central-de-conteudos/documentos/calendario.

1.3. Todos os dados e documentações apresentados à UFU, por ocasião da matrícula, são tratados de forma sigilosa, em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, e poderão ser compartilhados com outros sistemas e setores da Universidade, para a prestação dos serviços da instituição, comunicação verbal e escrita com o candidato, cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e/ou outras finalidades aplicáveis e, se necessário, com outros órgãos/instituições de ensino, para conclusão de análises dos documentos apresentados. Para dúvidas ou informações adicionais sobre a LGPD na UFU, a página http://www.ufu.br/clgpd poderá ser consultada.

1.4. Matrícula – Informações gerais.

1.4.1. Sob pena de perda de vaga e convocação do próximo candidato classificado na Lista de Espera, o candidato convocado em Lista de Aprovados deverá realizar a Solicitação de Matrícula e apresentar os documentos solicitados, nos termos deste Edital.

1.4.2. A Solicitação de Matrícula e upload dos documentos de matrícula de todos os candidatos aprovados em Chamada Regular ou em chamadas da Lista de Espera, e a comprovação dos critérios de renda, PPI, Q e PCD, para os candidatos Reserva de Vagas, serão realizados, **exclusivamente por meio do Portal de Serviços da Graduação (Portal PSG)**.

1.4.3. Em nenhuma hipótese será aceita Solicitação de Matrícula condicional ou extemporânea e/ou comprovação da conclusão do Ensino Médio, para os candidatos de Ampla Concorrência, ou comprovação da conclusão integral do Ensino Médio em Escola Pública Brasileira, se candidato de Reserva de Vagas, fora dos procedimentos e prazos deste Edital.

1.4.4. A Solicitação de Matrícula, o upload dos documentos de matrícula e a comprovação dos critérios de Reserva de Vagas realizados exclusivamente via internet, não impede a convocação presencial do candidato aprovado, para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários à conclusão da análise da documentação apresentada nos termos deste Edital.

1.4.5. O candidato deverá acompanhar, diariamente, na área Minha Matrícula do Portal PSG, as análises dos documentos apresentados para a matrícula e para comprovação dos critérios de Reserva de Vagas (renda, PPI, Q e PCD), até a liberação do status final da Solicitação de Matrícula, que será "Matriculado" ou "Matrícula Indeferida". O subitem 1.5.4 deverá ser observado.

1.4.6. Ao Solicitar Matrícula, o CANDIDATO:

1.4.6.1. Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e demais editais deste processo seletivo, e aceita todo o regulamento pertinente ao processo de matrícula, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas;

1.4.6.2. Confirma que preenche todos os requisitos exigidos para ocupação da vaga da modalidade na qual concorreu e foi convocado em Lista de Aprovados;

1.4.6.3. Concorda com o disposto no subitem 1.3, sobre o tratamento dos dados e documentação apresentados para fins de matrícula na UFU; e ainda, confirma a participação e anuência dos pais e/ou responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 anos;

1.4.6.4. Declara estar ciente de que somente será permitida a frequência às aulas e participação em atividades do curso ao candidato com status de Solicitação de Matrícula: "Matriculado", na área Minha Matrícula do Portal de Serviços da Graduação (Portal PSG).

1.5. Portal de Serviços da Graduação - Portal PSG.

1.5.1. Para realizar os procedimentos descritos neste Edital, o candidato deverá realizar o login no Portal PSG, utilizando o Login Único do Governo Federal (Gov.br), selecionar o processo seletivo em que foi aprovado e clicar na área Minha Matrícula.

1.5.2. O candidato deverá confirmar o e-mail cadastrado no Portal PSG, por meio da opção "Dados Pessoais" disponível ao clicar no campo destinado à sua fotografia, no canto superior direito. Este e-mail será utilizado posteriormente, na criação do e-mail UFU, de que trata o subitem 5.3.2.

1.5.3. A cada alteração no status de matrícula, o Portal PSG encaminhará, automaticamente, um e-mail ao candidato, para o endereço de e-mail cadastrado no Portal PSG. **Este e-mail não dispensa o candidato da observância integral deste Edital e não será considerado comunicação oficial** para fins de convocações de matrícula e/ou informações sobre quaisquer procedimentos de matrícula de que trata este Edital, exceto para convocações para entrevistas presenciais de que tratam os editais específicos de Reserva de Vagas, uma vez que poderá ser considerado *spam* pelo provedor de serviço de e-mail do candidato, sendo o candidato, portanto, o único responsável pelo acompanhamento de todo o seu processo de matrícula, no próprio Portal PSG, na área Minha Matrícula.

1.5.4. Acompanhamento da Matrícula. Na área Minha Matrícula, o candidato deverá acompanhar o andamento de todo o processo de matrícula descrito neste Edital, por meio das opções:

1.5.4.1. Status da Solicitação de Matrícula: indica a situação do candidato no processo seletivo;

1.5.4.2. Arquivos: visualizar o Requerimento de Solicitação de Matrícula;

1.5.4.3. Visualizar Pendências: visualizar o ofício de pendência, caso exista, referente aos documentos de matrícula, e inserir os documentos pendentes conforme termos e prazos constantes no ofício;

1.5.4.4. Análise de Renda: acompanhar a análise, apresentar recurso e visualizar o(s) despacho(s) da comissão de renda;

1.5.4.5. Homologação PPI: acompanhar a análise, apresentar recurso e visualizar o(s) despacho(s) da comissão que afere a autodeclaração de preto, pardo e indígena;

1.5.4.6. Homologação Q: acompanhar a análise, apresentar recurso e visualizar o(s) despacho(s) da comissão que afere a autodeclaração de quilombola;

1.5.4.7. Homologação PCD: acompanhar a análise, apresentar recurso e visualizar o(s) despacho(s) da comissão PCD;

1.5.4.8. Estudante UFU: conhecer o número de matrícula, caso a Solicitação de Matrícula seja confirmada com o status final de "Matriculado";

1.5.4.9. Despacho Indeferimento: visualizar o despacho de indeferimento da Solicitação de Matrícula, caso o status final seja "Matrícula Indeferida";

1.5.4.10. Desistir da Vaga: solicitar desistência oficial do curso, caso deseje.

2. DAS CONVOCAÇÕES EM LISTA DE APROVADOS

2.1. A divulgação dos candidatos aprovados em Chamada Regular é de responsabilidade do SiSU, e ocorrerá conforme Edital nº 22, de 26 de dezembro de 2024.

2.2. Lista de Espera. A UFU convocará candidatos integrantes da Lista de Espera, disponibilizada pelo SiSU, para ocupação de **possíveis vagas não preenchidas,** resultantes das situações previstas no subitem 5.6 deste Edital e subitem 5.2 do Edital DIRPS Nº 2/2024, obedecendo a ordem de classificação em cada curso e modalidade, conforme Art. 20 da Portaria Normativa MEC nº 21 de 05 de novembro de 2012 e opção de modalidade feita no ato da inscrição no SiSU.

2.3. O candidato que, convocado em Lista de Aprovados, não solicitar matrícula nos termos deste Edital ou não atender aos critérios da modalidade de vaga para a qual foi convocado, perderá o direito à vaga e, em hipótese alguma, será novamente convocado para ocupar vaga em outra modalidade neste processo seletivo.

2.4. A divulgação das chamadas da Lista de Espera, se houver, poderá ocorrer até ao dia letivo imediatamente anterior ao correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos do Calendário Acadêmico da Graduação para o período letivo de 2024/1, respeitado o regime do curso, semestral ou anual (curso de regime anual: Pedagogia, em Uberlândia), disponível em https://prograd.ufu.br/central-de-conteudos/documentos/calendario.

2.5. As chamadas da Lista de Espera estão previstas no Calendário de Matrícula, Anexo I deste Edital e serão divulgadas no Portal PSG, em https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/1001.

2.6. Caso as vagas de uma das modalidades de que trata o subitem 2.5 não sejam preenchidas, essas serão transferidas para outra modalidade de acordo com a prioridade de ocupação de vagas estabelecida no art. 28 da Portaria Normativa MEC Nº 21, de 05 de novembro de 2012.

2.7. Outras informações pertinentes à modalidades de vagas e critérios de ocupação de vaga estão estabelecidos no Edital DIRPS Nº 2/2024, de 09 de janeiro de 2024.

3. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1. Os procedimentos de inserção de dados e upload dos documentos deverão ser realizados com toda a atenção pelo candidato, de modo que as informações e documentos apresentados sejam verdadeiros e estejam corretos no sistema e de acordo com os originais dos documentos, sob pena de perda da vaga.

3.2. Procedimentos de solicitação de matrícula. No período da Solicitação de Matrícula, o candidato aprovado deverá acessar a área Minha Matrícula no Portal PSG, e realizar rigorosamente os seguintes procedimentos:

3.2.1. Fazer o upload de uma foto 3x4 atual (padrão documento oficial), em formato jpeg ou jpg, tamanho máximo de 6MB e largura mínima 600px;

3.2.2. Solicitar a homologação da condição de pessoa com deficiência (PCD): preencher os dados específicos solicitados e fazer o upload, no local adequado, dos documentos exigidos para esta finalidade *(somente para candidatos das modalidades LB_PCD e LI_PCD);*

3.2.3. Solicitar a homologação da autodeclaração de preto, pardo e indígena (PPI): preencher os dados específicos solicitados e fazer o upload, no local adequado, dos documentos exigidos para esta finalidade *(somente para candidatos das modalidades LB_PPI e LI_PPI);*

3.2.4. Solicitar a homologação da autodeclaração de quilombola (Q): preencher os dados específicos solicitados e fazer o upload, no local adequado, dos documentos exigidos para esta finalidade *(somente para candidatos das modalidades LB_Q e LI_Q);*

3.2.5. Atualizar os dados já constantes no sistema e preencher os faltantes, referentes aos dados pessoais, endereço, dados complementares e de escolaridade, sem deixar campos em branco *(no campo referente à escolaridade informar os dados de conclusão do Ensino Médio)*;

3.2.6. Fazer o upload, no local adequado, da documentação de matrícula;

3.2.7. Solicitar o deferimento do critério de renda: preencher os dados específicos solicitados e fazer o upload, no local adequado, dos documentos exigidos para esta finalidade *(somente para candidatos das modalidades LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP);*

3.2.8. Na tela de revisão de dados, conferir os dados e documentação de matrícula inseridos no sistema, e se necessário, proceder à correção;

3.2.9. Ler com atenção todos os termos da Declaração presente na tela de revisão de dados e marcar a caixa box de ciência e acordo com o disposto na referida declaração, sem a qual não será possível realizar o subitem 3.2.10 abaixo;

3.2.10. **Clicar no botão "Solicitar Matrícula"** para concluir e enviar a Solicitação de Matrícula.

3.3. O candidato deverá confirmar na área Minha Matrícula se seu status de matrícula foi alterado para "Matrícula Solicitada" e guardar o Requerimento de Solicitação de Matrícula e Declaração, disponibilizados após a conclusão da sua solicitação de matrícula, como comprovante de sua realização e dos termos com os quais concordou na Declaração.

3.4. Não será aceita comprovação de conclusão do Ensino Médio após a conclusão e envio da Solicitação de Matrícula de que trata o subitem 3.2.10, mesmo que o período de Solicitação de Matrícula da chamada do candidato não tenha se encerrado.

3.5. Após o candidato finalizar a sua solicitação de matrícula, o upload de novos documentos somente será permitido se solicitado através de ofício específico, disponibilizado na área Minha Matrícula, no Portal PSG, pela equipe conferencista.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os documentos de matrícula e os documentos para comprovação da Reserva de Vagas deverão ser inseridos no Portal PSG, durante a realização da Solicitação de Matrícula de que trata o item 3 deste Edital, nos campos apropriados, sendo 1 arquivo PDF por tipo de documento solicitado, com tamanho máximo de 10MB por arquivo.

4.2. O original de cada documento solicitado deverá ser digitalizado, de modo que o PDF represente uma cópia fiel do documento original, frente e verso de todas as folhas, e todas as informações estejam perfeitamente legíveis, sem cortes e/ou rasuras.

4.3. Documentação para comprovação dos critérios de Reserva de Vagas.

4.3.1. Critérios de Renda, PPI, Q e PCD. Os candidatos aprovados em modalidades de Reserva de Vagas deverão apresentar documentação específica para comprovação do atendimento aos critérios de renda, autodeclaração de pretos, pardos e indígenas (PPI), autodeclaração de quilombola (Q) e condição de pessoa com deficiência (PCD), solicitados nos editais específicos disponibilizados no Portal PSG:

4.3.1.1. Edital DIRPS Nº 4/2024: Edital Complementar sobre Procedimentos para Comprovação de Renda, para os candidatos das Modalidades LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP;

4.3.1.2. Edital DIRPS Nº 3/2024: Edital de Procedimentos de aferição da Autodeclaração de candidatos/as que se autodeclararam ser Negros/as (Pretos/as ou Pardos/as) ou Indígenas - PPI, para os candidatos das Modalidades LB_PPI e LI_PPI;

4.3.1.3. Edital DIRPS Nº 6/2024: Edital de Procedimentos de aferição da Autodeclaração de candidatos/as que se autodeclararam ser Quilombolas, para os candidatos das Modalidades LB_Q e LI_Q;

4.3.1.4. Edital DIRPS Nº 5/2024: Edital de Procedimentos de Homologação da Condição de Pessoa com Deficiência - PCD, para os candidatos das Modalidades LB_PCD e LI_PCD.

4.3.2. Ensino Médio em escola pública brasileira. Todos os candidatos aprovados em modalidades de Reserva de Vagas (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD e LI_EP) deverão comprovar a conclusão integral do Ensino Médio em escola pública brasileira, no momento da sua solicitação de matrícula, fazendo o upload dos documentos solicitados nos subitens 4.4.6 e 4.4.7.

4.3.2.1. O candidato não poderá, em nenhum momento, ter cursado todo ou parte do Ensino Médio em escola fora do Brasil ou em escolas brasileiras particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, mesmo na condição de bolsista;

4.3.2.2. Considera-se escola pública brasileira, apenas e tão somente, aquela escola pertencente à administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assim declarada ao Censo Escolar da Educação Básica e confirmada no sitio do Inep https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/catalogo-de-escolas;

4.3.2.3. Não são consideradas instituições da rede pública de ensino, as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas, fundações ou instituições similares, mesmo que mantenham educação gratuita.

4.4. Documentação de matrícula.

4.4.1. Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);

4.4.2. **Carteira de Identidade** – RG, para brasileiros, ou Registro Nacional Migratório (RNM) para candidatos estrangeiros;

4.4.3. **CPF**, caso o número não esteja informado no RG;

4.4.4. **Certidão de Quitação Eleitoral**, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, obtida na página https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/;

4.4.5. **Documento Militar** que comprove estar em dia com as obrigações militares, para brasileiros maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino;

4.4.6. **Histórico Escolar do Ensino Médio**, no Brasil;

4.4.7. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, no Brasil, caso não esteja integrado ao Histórico Escolar. O diploma do curso técnico de nível médio poderá ser apresentado em substituição ao Certificado de conclusão, desde que o histórico escolar apresentado seja do curso técnico de nível médio e contenha as disciplinas do núcleo comum e as específicas do curso técnico;

4.4.8. **Diploma de Curso de Graduação,** no Brasil, caso o candidato seja graduado. Nesse caso, o candidato da Ampla Concorrência está dispensado da apresentação dos documentos de Ensino Médio. (O diploma original deverá estar assinado pelo diplomado, caso o documento tenha campo para tal assinatura.);

4.4.9. **Parecer de Equivalência de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação ou órgão equivalente, e sua publicação no Diário Oficial**, para o candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior;

4.4.10. **Documentos de conclusão do Ensino Médio ou Ensino Superior ocorrida no exterior, redigidos em língua estrangeira.** Estes documentos devem conter a Apostila de Haia, visto ou autenticação da autoridade brasileira no país de origem, e estarem acompanhados da respectiva tradução oficial. Para o Ensino Superior, o diploma de curso de Graduação deverá estar validado por IES autorizada (revalidado).

4.5. O candidato menor de 18 anos que, pela não obrigatoriedade, deixar de apresentar no momento da Solicitação de Matrícula a Certidão de Quitação Eleitoral e/ou Documento Militar, caso a sua Solicitação de Matrícula seja confirmada com o status "Matriculado", deverá apresentar o(s) documento(s) à UFU, digitalizado(s) em PDF, por meio do Portal do Estudante, https://www.portalestudante.ufu.br/userLoginInit, tão logo esteja de posse dos mesmos.

4.6. O candidato aprovado que, até o momento da Solicitação de Matrícula, tendo concluído o Ensino Médio no Brasil, não estiver de posse do histórico/certificado de conclusão ou que o histórico/certificado escolares não possuam informações suficientes para comprovar a conclusão integral do Ensino Médio em escola pública brasileira (este último apenas para candidatos das modalidades de Reserva de Vagas) deverá apresentar no momento da Solicitação de Matrícula, **obrigatoriamente**, declaração de conclusão do Ensino Médio, contendo as informações do modelo de declaração de conclusão, Anexo II deste Edital.

4.6.1. Caso a declaração não comprove as exigências da modalidade do candidato quanto à conclusão do Ensino Médio, para candidatos de Ampla Concorrência, ou a conclusão integral do Ensino Médio em escola pública brasileira, para candidatos de Reserva de Vagas, a Solicitação de Matrícula do candidato será indeferida;

4.6.2. Somente serão aceitas declarações assinadas por secretário(a) ou diretor(a), devidamente identificados com os dados funcionais (nome completo, cargo/função e registro funcional do servidor).

4.7. Documentos escolares assinados eletronicamente ou digitalmente, somente serão aceitos caso seja possível confirmar a sua autenticidade e os mesmos não possuam data limite para validade. Não será aceita assinatura digitalizada.

4.8. Caso a matrícula se confirme com o status "Matriculado" no Portal PSG, o estudante ingressante deverá apresentar à UFU, obrigatoriamente, por meio do Portal do Estudante, o certificado de vacinação contra a COVID-19, (versão obtida do Conect-SUS ou de aplicativo próprio do Município ou Estado ou cópia do certificado em papel ou documento semelhante), que demonstre ter sido tomada, pelo menos, a 1ª dose de reforço, conforme Resolução nº 58, do Conselho de Graduação, de 18/07/2022.

5. DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

5.1. Análise da documentação.

5.1.1. Critérios de Renda, PPI, Q e PCD. Os documentos e informações apresentados serão analisados por comissões específicas, designadas pela Pró-Reitoria de Graduação. Após análise, as comissões emitirão despacho de deferimento/homologação ou indeferimento/não homologação no Portal PSG.

5.1.1.1. Recurso: Em caso de indeferimento/não homologação da(s) análise(s) de renda, PPI, Q e/ou PCD, o candidato deverá observar no despacho de avaliação e no edital da cota indeferida, as orientações para recurso junto à comissão responsável. A resposta do recurso será disponibilizada pela comissão, por meio de novo despacho disponibilizado no Portal PSG.

5.1.2. Documentação de matrícula. O Setor de Matrícula da Pró-Reitoria de Graduação analisará os documentos de matrícula listados no subitem 4.4 e procederá ao deferimento ou indeferimento da Solicitação de Matrícula do candidato, observado o resultado da análise de que trata o subitem 5.1.1., e ainda, confirmará a matrícula do candidato deferido, mediante liberação do status "Matriculado" e número de matrícula.

5.1.3. Quando identificados documentos imprecisos ou que não permitam a interpretação conclusiva ou inequívoca das informações neles contidas, para conclusão das análises dos documentos apresentados, poderão ser solicitadas novas informações, esclarecimentos e/ou documentos complementares, conforme orientações e prazos estabelecidos em ofício e/ou despacho disponibilizado na área Minha Matrícula, no Portal PSG.

5.1.4. Para o acompanhar as análises dos documentos apresentados, visualizar ofício, despachos e a situação da Solicitação de Matrícula, o subitem 1.5.4 deverá ser observado.

5.2. Deferimento e status "Matriculado". A Solicitação de Matrícula do candidato somente será deferida e o status "Matriculado" liberado, após ser conferida e aprovada toda a documentação exigida para o cumprimento dos requisitos de ocupação da vaga para a qual o candidato foi aprovado, apresentada nos termos deste Edital.

5.3. Status Matriculado. Verificado o status "Matriculado" na área Minha Matrícula do Portal PSG, o estudante ingressante deverá:

5.3.1. Conhecer e guardar seu número de matrícula, ler integralmente e seguir as orientações disponibilizadas na área Minha Matrícula;

5.3.2. Criar um e-mail institucional UFU em www.idufu.ufu.br;

5.3.3. No Portal do Estudante, endereço eletrônico www.portalestudante.ufu.br (o login é realizado com o e-mail UFU criado):

5.3.3.1. No menu Solicitações: selecionar CERTIFICADO DE VACINAÇÃO, para fazer o upload do seu certificado de vacinação contra a COVID-19. Este certificado será acessado diretamente pela Coordenação do curso;

5.3.3.2. Solicitar a Identidade Acadêmica;

5.3.3.3. No menu Relatórios, verificar o Atestado de Vínculo, Histórico Escolar UFU e o ofício de pendências, caso haja. (O Atestado de Matrícula – Validável poderá ser obtido no início das aulas.)

5.3.4. Iniciar de imediato a frequência às aulas e demais atividades do curso, observado o início do semestre letivo 2024/1, e entrar em contato com a Coordenação do curso para orientações pertinentes às aulas, observado o subitem 6.7.

5.4. Indeferimento. A Solicitação de Matrícula do candidato será indeferida em caso de:

5.4.1. Não apresentação da documentação de matrícula nos termos deste Edital;

5.4.2. Não seja comprovada a conclusão do Ensino Médio, se candidato da modalidade de Ampla Concorrência, no momento da Solicitação de Matrícula, nos termos deste Edital;

5.4.3. Não seja comprovada a conclusão de TODO o Ensino Médio em **Escola Pública Brasileira,** se candidato de Reserva de Vagas (modalidades LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD e LI_EP), no momento da Solicitação de Matrícula, nos termos deste Edital;

5.4.4. Indeferimento da comprovação de renda, no caso de candidatos de Reserva de Vagas das modalidades LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP;

5.4.5. Não homologação da autodeclaração de pretos, pardos e indígenas (PPI), no caso de candidatos de Reserva de Vagas das modalidades LB_PPI e LI_PPI

5.4.6. Não homologação da autodeclaração de quilombola (Q), no caso de candidatos de Reserva de Vagas das modalidades LB_Q e LI_Q.

5.4.7. Não homologação da condição de pessoa com deficiência (PCD), no caso de candidatos de Reserva de Vagas das modalidades LB_PCD e LI_PCD.

5.5. Caso a Solicitação de Matrícula tenha sido **indeferida**, o candidato poderá obter o Despacho de Indeferimento na área Minha Matrícula do Portal PSG.

5.6. Perda de Vaga. O candidato classificado perderá sua vaga em caso de:

5.6.1. Não realização da Solicitação de Matrícula nos termos deste Edital;

5.6.2. Indeferimento da Solicitação de Matrícula, de que trata o subitem 5.4;

5.6.3. Cancelamento da matrícula por motivo de revisão de informações e documentos e/ou fraude nos documentos apresentados, de que tratam os subitens 6.4 e 6.11 deste Edital;

5.6.4. Desistência Oficial do curso solicitada pelo candidato;

5.6.5. Desistência por infrequência, informada pela Coordenação do Curso, para o cumprimento do disposto no subitem 5.2.e) do Edital DIRPS Nº 2/2024 e Artigos 78 e 165 da Resolução Nº 46/2022, do Conselho de Graduação, que aprova as Normas Gerais da Graduação.

5.7. Recurso contra perda da vaga. O candidato que perdeu sua vaga nos termos do subitem 5.6, poderá apresentar recurso administrativo à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, devidamente justificado por itens deste Edital. O formulário para recurso contra perda de vaga encontra-se disponível no Portal PSG e, após ser preenchido, datado e assinado pelo candidato, deverá ser encaminhado para o e-mail prograd@ufu.br, com o assunto "Recurso contra perda de vaga – SiSU 2024". A PROGRAD analisará o recurso e encaminhará resposta para o e-mail do candidato, cadastrado no Portal PSG.

5.8. Não serão deferidas as solicitações de matrícula dos candidatos das Modalidades LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD e LI_EP de Reserva de Vagas que tenham, em algum momento, cursado todo ou parte do Ensino Médio em escolas particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, instituições do Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares, mesmo na condição de bolsista, no Brasil ou exterior.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É vedada a matrícula de candidatos aprovados em qualquer modalidade de ingresso deste Processo Seletivo, que já estejam matriculados em outro curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia ou de outras instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.

6.2. O candidato aprovado neste Processo Seletivo deverá solicitar sua desistência oficial do curso de graduação da UFU em que já estiver matriculado, no início da realização da sua Solicitação de Matrícula, de que trata o item 3 deste Edital. Esta desistência do curso anterior somente será processada, caso a Solicitação de Matrícula no novo curso seja confirmada com o status Matriculado.

6.3. A UFU não se responsabiliza por Solicitação de Matrícula e/ou upload de documentos não recebidos por não conclusão dos procedimentos a serem realizados no Portal PSG, dentro dos prazos do Calendário de Matrícula, ou por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. A Universidade Federal de Uberlândia se reserva o direito de rever as informações e documentação apresentada pelo candidato, a qualquer tempo, inclusive quanto ao Ensino Médio, análise de renda, autodeclaração de pretos, pardos e indígenas, autodeclaração de quilombola e condição de pessoa com deficiência e, havendo irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências deste Edital e demais normas aplicáveis ao processo seletivo, cancelar a matrícula do estudante.

6.5. As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas caso estas decisões, a qualquer momento, não se confirmem.

6.6. O ingressante será matriculado, automaticamente, nas disciplinas de 1º período, no semestre letivo do seu ingresso na UFU. Para os próximos semestres letivos, o estudante deverá solicitar matrícula por meio do Portal do Estudante, no período estabelecido no Calendário Acadêmico da Graduação da UFU.

6.7. Informações do curso. Informações, ajustes ou dúvidas sobre aulas e atividades do curso deverão ser verificadas diretamente na Coordenação do curso do estudante ingressante. O e-mail e telefone para contato com a Coordenação estão disponíveis na página do curso, que pode ser acessada através do endereço https://ufu.br/graduacao.

6.8. Equivalência de disciplina. O ingressante, de posse do seu número de matrícula, poderá solicitar à Coordenação do curso, a equivalência de componentes curriculares cursados com aprovação em outros cursos de graduação, conforme previsto no Artigo 187 da Resolução nº 46/2022, do Conselho de Graduação, que aprova as Normas Gerais da Graduação da UFU. A solicitação de equivalência deverá ser realizada no Portal do Estudante, em Solicitação / Solicitações Gerais / Equivalência de disciplina. Em caso de dúvida(s) a Coordenação do curso deverá ser consultada.

6.9. Atendimento. Não haverá atendimento presencial de matrícula. Em caso de dúvida ou erro no sistema, o candidato deverá acessar a página de Perguntas Frequentes, através do link disponível no Portal PSG. Dúvidas não contempladas nesta página podem ser encaminhadas por e-mail para:

6.9.1. cotarenda@prograd.ufu.br, se dúvidas sobre comprovação de renda;

6.9.2. recursocotappi@prograd.ufu.br, se dúvidas sobre comprovação da autodeclaração de pretos, pardos e indígenas;

6.9.3. recursocotaquilombola@prograd.ufu.br, se dúvidas sobre comprovação da autodeclaração de quilombola;

6.9.4. recursocotapcd@prograd.ufu.br, se dúvidas sobre comprovação da condição de pessoa com deficiência;

6.9.5. matricula@prograd.ufu.br, se dúvidas sobre a Solicitação de Matrícula e documentação de matrícula.

6.10. Desistência Oficial. O candidato que, tendo solicitado sua matrícula desejar desistir da vaga deste Processo Seletivo, poderá solicitar a desistência oficial do curso no Portal PSG, na área Minha Matrícula, opção Desistir da Vaga, até a data da divulgação da última chamada prevista no Calendário de Matrícula. Para efetivar a desistência é necessário confirmar a desistência por meio do link enviado para o e-mail cadastrado no Portal PSG. Esse link deverá ser aberto no mesmo navegador utilizado para solicitar a desistência. Após a divulgação da última chamada prevista no Calendário de Matrícula e durante o semestre letivo do ingresso, a desistência deverá ser solicitada no Portal do Estudante, em Solicitação / Solicitações Gerais / Desistência Oficial: Alunos ingressantes. A partir do segundo semestre do ingresso deverá ser utilizada a opção Solicitação / Solicitações Gerais / Desistência Oficial: Alunos veteranos, no Portal do Estudante.

6.11. O candidato que, para se matricular no curso em que foi aprovado, apresentar informações ou documentação falsas, apurados em qualquer tempo, ainda que posteriormente a matrícula, independente da alegação de boa-fé, ou não atender aos requisitos estipulados nas Normas Gerais de Graduação, Resolução nº 46/2022, do Conselho de Graduação, disponível em http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/ataCONGRAD-2022-46.pdf não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder a Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU, e/ou às penalidades civis ou penais aplicáveis.

6.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Uberlândia, 30 de janeiro de 2024.

KÁREM CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO

Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I – CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

PROCESSO SELETIVO SISU - EDIÇÃO 2024

QUADRO 1: **Chamada Regular**

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS	SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA *
30/01/2024	16h do dia **01/02/2024** às 16h00 do dia **07/02/2024**

QUADRO 2: **Chamadas da Lista de Espera**

CHAMADA	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS Às 15h do dia:	SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA *
1ª	23/02/2024	16h do dia **26/02/2024** às 16h do dia **28/02/2024**
2ª	08/03/2024	16h do dia **11/03/2024** às 16h do dia **13/03/2024**
3ª	22/03/2024	16h do dia **25/03/2024** às 16h do dia **27/03/2024**
4ª	05/04/2024	16h do dia **08/04/2024** às 16h do dia **10/04/2024**
5ª	19/04/2024	16h do dia **22/04/2024** às 16h do dia **24/04/2024**
6ª	03/05/2024	16h do dia **06/05/2024** às 16h do dia **08/05/2024**
7ª	17/05/2024	16h do dia **20/05/2024** às 16h do dia **22/05/2024**
8ª	29/05/2024	16h do dia **03/06/2024** às 16h do dia **05/06/2024**
9ª	10/06/2024	16h do dia **12/06/2024** às 16h do dia **14/06/2024**
10ª	19/06/2024	16h do dia **20/06/2024** às 16h do dia **21/06/2024**
11ª**	08/07/2024	16h do dia **10/07/2024** às 16h do dia **12/07/2024**
12ª**	02/08/2024	16h do dia **05/08/2024** às 16h do dia **06/08/2024**

* A documentação para comprovação dos critérios de renda, autodeclaração preto, pardo e indígena (PPI), autodeclaração de quilombola (Q), condição de pessoa com deficiência (PCD) e documentos de matrícula, devem ser inseridos no Portal de Serviços da Graduação durante a realização da Solicitação de Matrícula, nos termos deste Edital.
** Somente para o curso Pedagogia, em Uberlândia, conforme subitem 2.4 deste Edital.

Todos os horários contidos neste calendário têm como referência o horário oficial de Brasília.

Início do semestre letivo 2024/1: 20/05/2024 (Conforme Resolução nº 119/2023, CONGRAD - Calendário Acadêmico da Graduação 2024)

Uberlândia, 30 de janeiro de 2024.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DE QUE TRATA O SUBITEM 4.6 DESTE EDITAL

Atenção: Este é só um modelo e **não deve ser preenchido**. A escola deverá emitir sua própria declaração, em papel timbrado, contendo as informações solicitadas neste modelo.
Os parágrafos destacados em itálico são apenas explicativos e não devem constar na declaração a ser emitida pela escola.

DECLARAMOS para os devidos fins que [nome do aluno(a)], [RG ou CPF], natural de [cidade/estado], filho(a) de [nome do pai] e de [nome da mãe], CONCLUIU no dia [dd/mm/aaaa], o Ensino Médio [especificar a modalidade: Regular, EJA ou Outro], neste estabelecimento de ensino.

Se Ensino Médio Regular: *informar ano, nome/cidade/estado do estabelecimento, em que cursou cada série do Ensino Médio, bem como a natureza da escola (pública, privada ou outra), independente da modalidade de vaga.*

Obrigatório para todos os candidatos das modalidades de Reserva de Vagas:

DECLARAMOS ainda, que o(a) aluno(a) cursou e concluiu **integralmente** o Ensino Médio em escola pública brasileira, conforme documentos arquivados nesta escola.

Obrigatório para todos os candidatos, independente da modalidade de vaga:

Informamos que o histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio encontram-se em vias de emissão, com previsão para entrega ao aluno(a) até o dia [dia/mês/ano].

Se candidato não concluiu o Ensino Médio, a declaração deverá informar se ele está cursando o 3º ano do Ensino Médio, em que ano, e se já possui nota e frequência mínimas exigidas para a aprovação do Ensino Médio. Nesse caso deverá ser informada a data que ocorrerá efetivamente o término do ano letivo e consequente conclusão do Ensino Médio.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

_____

[Assinatura e carimbo do(a) secretário(a) ou diretor(a)]

Não serão aceitas declarações sem identificação completa do secretário(a) ou diretor(a): nome completo, cargo/função e número de registro funcional ou equivalente.